

Minhas solicitações/Protocolo/Documento

Protocolo: 649/2023

Atividade atual: Solicitação/Requerimento Externo

Status: Encaminhado

Data de solicitação:

11/01/2023 16:20:28

Processo:

604/2021 

Favorecido:

SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNICIPAL

Unidade gestora:

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Secretaria:

Protocolo Geral

Descrição:

OFÍCIO - PEDIDO DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ASSIDUIDADE.

« Voltar

DOCUMENTOS: 2

Filtrar



OFÍCIO - PEDIDO DE RESPOSTA QUANTO AOS REQUERIMENTOS DE ASSIDUIDADE.
OFÍCIO - PEDIDO DE RESPOSTA QUANTO AOS REQUERIMENTOS DE ASSIDUIDADE.



Requerimento de Solicitação

É necessário o preenchimento correto dos campos solicitados no requerimento bem como a especificação com o tipo de serviço a ser realizado.



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ofício nº.009/2023

Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2023.

Origem: Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAPLAG

Ilmo. Secretária,

Sr.^a Skarlaty Fabelo Correa

○ **SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES**, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE nº 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.^a Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar e requerer o que segue.

Este SINDSERV foi noticiado que diversos servidores públicos desta municipalidade fizeram requerimentos para concessão de assiduidade no decorrer do ano de 2022, todavia não foram sequer analisados até a presente data. Ao buscar informações sobre os processos, fomos informados que encontram-se no setor de Recursos Humanos aguardando andamento.

Importante ressaltar que a assiduidade não é mera liberalidade ou pedido às margens da lei, vez que consiste em gratificação prevista na Lei nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapemirim), senão veja-se o art. 138, IV:

Art. 138 - Conceder-se-á gratificação:

I - De função;

II - pela prestação de serviços extraordinários;

III - Adicional por tempo de serviço;

IV - De assiduidade;

V - Pelo exercício de cargo em comissão.

Assim, requer-se em atenção aos princípios da celeridade, razoabilidade, eficiência, impessoalidade e isonomia, que seja dado andamento aos requerimentos de assiduidade protocolados junto a esta Administração Pública Municipal, com a devida conclusão dos

pedidos e pagamento retroativo à data em que cada servidor público adquiriu o direito.

Em caso de indeferimento, requer-se que as decisões sejam acompanhadas da respectiva motivação da decisão.

Sem mais para o momento, reiteramos manifesto de estima e consideração.


Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV